

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 286 DE 27 DE MAIO DE 1967.

Concede subvenção


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedida à SOCIEDADE MUSICAL 10 DE OUTU-
BRO, sediada neste Município, a subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzados).

Artº. 2º- A despesa correrá a conta da dotação própria
consignada no orçamento do corrente exercício, a qual será oportuna-
mente suplementada, caso necessário.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

CARIMBO DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 1967


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal